



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 1 de outubro de 2026



Série

Número 177

4.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA;
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 571/2026

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao “Projeto de Requalificação da Fortaleza de São João Baptista do Pico, São Pedro”, no montante total de 103.780,00 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS; SECRETARIA REGIONAL
DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE

Portaria n.º 572/2026

Autoriza o Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM a assumir os encargos orçamentais nos anos de 2026, 2027, 2028, 2029, 2030 e 2031, no valor total de 60.000,00 €, relativos à celebração do contrato de arrendamento de uma fração autónoma para fins não habitacionais para a instalação e funcionamento do Serviço Local da Segurança Social da Calheta, montante aquele que se encontra isento de IVA.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS; SECRETARIA REGIONAL
DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 573/2026

Redistribui os encargos orçamentais da Portaria n.º 356/2026, de 23 de julho, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 131, previstos para o procedimento “ETAR DO SEIXAL - RECONSTRUÇÃO DA PROTEÇÃO MARÍTIMA”, processo n.º 1/2026, no valor global de 2.960.000,00 €.

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE

Portaria n.º 574/2026

Altera o n.º 1 da Portaria n.º 110/2024, de 20 de março, que autoriza a repartição dos encargos orçamentais, relativos à execução do projeto 3747 - Casa Lar dos Afetos (CLA), financiado no âmbito do PRR, investimento contratualizado entre a então SRIJ e a Casa do Povo de Santo António, que envolveu a construção de uma Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI) e de um Centro de Dia integrado na ERPI, através da criação de 25 vagas em ERPI e 10 vagas em Centro de Dia, até ao montante global de 2.535.520,19 €.

Portaria n.º 575/2026

Altera o n.º 1 da Portaria n.º 217-A/2023, de 24 de março, que autoriza a repartição dos encargos orçamentais, relativos à execução do projeto 2630 - Centro de Dia e Centro de Noite da Garouta do Calhau, financiado no âmbito do PRR, investimento contratualizado entre a então SRIC e A.D.C.F. - Associação de Desenvolvimento

Comunitário do Funchal, com vista à reconversão de um equipamento social, Quinta da Esperança, para o desenvolvimento de novas respostas sociais, nomeadamente, criação de novos lugares em resposta social de Centros de Noite e Centros de Dia, integrados em Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas, prevendo a criação de 50 novas vagas, até ao montante global de 2.346.047,99 €.

SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA; SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS**Portaria n.º 571/2026**

de 1 de outubro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao “Projeto de Requalificação da Fortaleza de São João Baptista do Pico, São Pedro”, no montante total de 103.780,00 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

Texto:

Havendo necessidade de alterar a Portaria n.º 248/2026, publicada no *Jornal Oficial* n.º 106, 1.º Suplemento, Iª Série, de 29 de julho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Turismo, Ambiente e Cultura, o seguinte:

1.º O n.º 1 da Portaria n.º 248/2026, de 16 de junho, passa a ter a seguinte redação:

1.º Os encargos orçamentais relativos ao “Projeto de Requalificação da Fortaleza de São João Baptista do Pico, São Pedro”, no montante total de 103.780,00 € (cento e três mil, setecentos e oitenta euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2026	31.134,00 €;
- 2027	57.079,00 €;
- 2028	5.189,00 €;
- 2029	10.378,00 €.

2.º Relativamente ao ano de 2026, a despesa tem cabimento na Secretaria 43, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 03, Classificação Funcional 082, Classificação Económica 02.02.20.DS. 00, Projeto 53284, Fundo 4381000795, Programa 043, Medida 009, Fonte de Financiamento 381, do Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

3.º O encargo para os anos seguintes, será inscrito na respetiva proposta de orçamento da Região Autónoma da Madeira para esses anos.

4.º A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado do ano anterior.

5.º A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 28 de setembro de 2026.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS; SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE**Portaria n.º 572/2026**

de 1 de outubro

Sumário:

Autoriza o Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM a assumir os encargos orçamentais nos anos de 2026, 2027, 2028, 2029, 2030 e 2031, no valor total de 60.000,00 €, relativos à celebração do contrato de arrendamento de uma fração autónoma para fins não habitacionais para a instalação e funcionamento do Serviço Local da Segurança Social da Calheta, montante aquele que se encontra isento de IVA.

Texto:

Considerando que o Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, pretende celebrar um contrato de arrendamento de um imóvel localizado no concelho da Calheta, destinado à instalação e funcionamento dos serviços de atendimento geral e de ação social, no âmbito da prossecução das suas atribuições e competências, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população;

Considerando que os encargos orçamentais decorrentes do contrato a celebrar para a aquisição daqueles serviços se estimam em 60.000,00 € (sessenta mil euros), isento de IVA, encargos esses a assumir para os anos económicos de 2026, 2027, 2028, 2029, 2030 e 2031;

Considerando que, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na parte que se mantém em vigor por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro, a assunção dos referidos encargos plurianuais carece de autorização prévia mediante portaria de repartição de encargos.

Assim, manda o Governo Regional da Madeira, através do Secretário Regional das Finanças e da Secretária Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, ao abrigo do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual, mantido em vigor pela alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugado com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), na sua redação atual, o seguinte:

1. Fica o Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM autorizado a assumir os encargos orçamentais nos anos de 2026, 2027, 2028, 2029, 2030 e 2031, no valor total de 60.000,00 € (sessenta mil euros), relativos à celebração do contrato de arrendamento de uma fração autónoma para fins não habitacionais para a instalação e funcionamento do Serviço Local da Segurança Social da Calheta, montante aquele que se encontra isento de IVA, nos termos da primeira parte do n.º 29 do artigo 9.º do Código do IVA.

2. Os encargos resultantes do contrato não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

Ano Económico de 2026	4.000,00 €;
Ano Económico de 2027	12.000,00 €;
Ano Económico de 2028	12.000,00 €;
Ano Económico de 2029	12.000,00 €;
Ano Económico de 2030	12.000,00 €;
Ano Económico de 2031	8.000,00 €.

3. A despesa emergente do contrato a celebrar tem cabimento por verbas adequadas a inscrever nos orçamentos para os anos de 2026, 2027, 2028, 2029, 2030 e 2031 do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, tendo a mesma sido registada no Sistema de Informação Financeira com o compromisso de anos futuros n.º 2826010547.

4. A presente Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, no Funchal, aos 29 dias do mês de setembro de 2026.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE, Paula Cristina Baptista Margarido

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS; SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 573/2026

de 1 de outubro

Sumário:

Redistribui os encargos orçamentais da Portaria n.º 356/2026, de 23 de julho, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 131, previstos para o procedimento “ETAR DO SEIXAL - RECONSTRUÇÃO DA PROTEÇÃO MARÍTIMA”, processo n.º 1/2026, no valor global de 2.960.000,00 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. Redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 356/2026, publicada no JORAM, I Série, n.º 131, a 23 de julho, previstos para o procedimento “ETAR DO SEIXAL - RECONSTRUÇÃO DA PROTEÇÃO MARÍTIMA”, processo n.º 1/2026, no valor global de 2.960.000,00 € (dois milhões, novecentos e sessenta mil euros), que ficam escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2026	579 885,75 €
Ano económico de 2027	2 305 307,64 €
Ano económico de 2028	74 806,61 €

2. Estabelecer que o montante fixado nos números anteriores para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.

3. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 50 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Programa 052, Medida 026, Projeto 53510, Classificação económica 07.01.04., Alínea S0, Subalínea 00, Fontes de Financiamento 384 e 4MC e Classificação Funcional 062, do Orçamento da RAM de 2026.

4. As verbas necessárias para os anos económicos de 2027 e 2028 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da RAM de 2027 e 2028.

5. Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

6. Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 28 de setembro de 2026.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Pedro Alexandre Fagundes de Freitas Rodrigues

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE

Portaria n.º 574/2026

de 1 de outubro

Sumário:

Altera o n.º 1 da Portaria n.º 110/2024, de 20 de março, que autoriza a repartição dos encargos orçamentais, relativos à execução do projeto 3747 - Casa Lar dos Afetos (CLA), financiado no âmbito do PRR, investimento contratualizado entre a então SRIJ e a Casa do Povo de Santo António, que envolveu a construção de uma Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI) e de um Centro de Dia integrado na ERPI, através da criação de 25 vagas em ERPI e 10 vagas em Centro de Dia, até ao montante global de 2.535.520,19 €.

Texto:

Considerando que:

A Portaria n.º 110/2024, de 20 de março, autorizou a repartição dos encargos orçamentais relativos à execução do projeto 3747 - Casa Lar dos Afetos (CLA), financiado no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), investimento contratualizado entre a então Secretaria Regional de Inclusão e Juventude e a Casa do Povo de Santo António, com vista à criação de uma Estrutura Residencial para Pessoas Idosas com capacidade para 20 utentes e um Centro de Dia (CD) com capacidade para 10 utentes, contribuindo para o designio de modernização e expansão da rede de serviços de apoio social, até ao montante global de 1.684.527,25 € (um milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte e sete euros e vinte e cinco cêntimos);

A Portaria n.º 241/2025, de 7 de maio procedeu à primeira alteração à Portaria n.º 110/2024, de 20 de março, em face do reforço financeiro atribuído ao projeto, sem alteração do número de vagas inicialmente previstas, tendo o montante global sido aumentado de 1.684.527,25 € (um milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte e sete euros e vinte e cinco cêntimos) para 2.090.340,00 € (dois milhões, noventa mil e trezentos e quarenta euros), com a correspondente alteração dos montantes previstos para os anos económicos de 2024 e 2025 e a previsão da respetiva dotação para o ano económico de 2026;

A Portaria n.º 294/2026, de 2 de julho, procedeu à segunda alteração à Portaria n.º 110/2024, de 20 de março, em face do reforço financeiro atribuído ao projeto, com alteração do número de vagas inicialmente previstas, permitindo aumentar o número de vagas de 20 para 25, reforçando o montante global atribuído ao projeto de 2.090.340,00 € (dois milhões, noventa mil e trezentos e quarenta euros) para 2.467.455,85 € (dois milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco euros e oitenta e cinco cêntimos), com a correspondente alteração dos montantes previstos para os anos económicos de 2025 e 2026;

Face à reprogramação da execução financeira do projeto torna-se necessário reforçar o montante global atribuído ao projeto de 2.467.455,85 € (dois milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco euros e oitenta e cinco cêntimos) para 2.535.520,19 € (dois milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, quinhentos e vinte euros e dezanove cêntimos), com a correspondente alteração do montante previsto para o ano económico de 2026.

Assim, manda o Governo Regional da Madeira, pela Secretária Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, ao abrigo do disposto no artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, o seguinte:

1. O n.º 1 da Portaria n.º 110/2024, de 20 de março, na sua redação atual, passa a ter a seguinte redação:

“1. Autorizar a repartição dos encargos orçamentais, relativos à execução do projeto 3747 - Casa Lar dos Afetos (CLA), financiado no âmbito do PRR, investimento contratualizado entre a então SRIJ e a Casa do Povo de Santo António, que envolveu a construção de uma Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI) e de um Centro de Dia integrado na ERPI, através da criação de 25 vagas em ERPI e 10 vagas em Centro de Dia, até ao montante global de 2.535.520,19 € (dois milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, quinhentos e vinte euros e dezanove cêntimos), distribuídos da seguinte forma:

Ano económico de 2024	0,00 €;
Ano económico de 2025	627.102,00 €;
Ano económico de 2026	1.908.418,19 €.”

2. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, no Funchal, aos 29 dias do mês de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE, Paula Cristina Baptista Margarido

Portaria n.º 575/2026

de 1 de outubro

Sumário:

Altera o n.º 1 da Portaria n.º 217-A/2023, de 24 de março, que autoriza a repartição dos encargos orçamentais, relativos à execução do projeto 2630 - Centro de Dia e Centro de Noite da Garouta do Calhau, financiado no âmbito do PRR, investimento contratualizado entre a então SRIC e A.D.C.F. - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Funchal, com vista à reconversão de um equipamento social, Quinta da Esperança, para o desenvolvimento de novas respostas sociais, nomeadamente, criação de novos lugares em resposta social de Centros de Noite e Centros de Dia, integrados em Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas, prevendo a criação de 50 novas vagas, até ao montante global de 2.346.047,99 €.

Texto:

Considerando que:

A Portaria n.º 217-A/2023, de 24 de março, autorizou a repartição dos encargos orçamentais relativos à execução do projeto 2630 - Centro de Dia e Centro de Noite da Garouta do Calhau, financiado no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), investimento contratualizado entre a então Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania e a A.D.C.F. - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Funchal, com vista à reconversão de um equipamento social, Quinta da Esperança, para o desenvolvimento de novas respostas sociais, nomeadamente, criação de novos lugares em resposta social de Centros de Noite e Centros de Dia, integrados em Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas, prevendo a criação de 50 novas vagas, até ao montante global de 2.331.427,87 € (dois milhões, trezentos e trinta e um mil, quatrocentos e vinte e sete euros e oitenta e sete cêntimos);

A Portaria n.º 199/2024, de 22 de maio, procedeu à alteração à Portaria n.º 217-A/2023, de 24 de março, alterando os valores definidos para os anos económicos de 2023, 2024 e 2025, mantendo o montante global de 2.331.427,87 € (dois milhões, trezentos e trinta e um mil, quatrocentos e vinte e sete euros e oitenta e sete cêntimos);

Face à reprogramação da execução financeira do projeto torna-se necessário reforçar o montante global atribuído ao projeto de 2.331.427,87 € (dois milhões, trezentos e trinta e um mil, quatrocentos e vinte e sete euros e oitenta e sete cêntimos) para 2.346.047,99 € (dois milhões, trezentos e quarenta e seis mil, quarenta e sete euros e noventa e nove cêntimos), bem como proceder a alteração dos montantes previstos para os anos económico de 2024 e 2025 e a previsão da respetiva dotação para o ano económico de 2026.

Assim, manda o Governo Regional da Madeira, pela Secretária Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, ao abrigo do disposto no artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, o seguinte:

1. O n.º 1 da Portaria n.º 217-A/2023, de 24 de março, na sua redação atual, passa a ter a seguinte redação:

“1. Autorizar a repartição dos encargos orçamentais, relativos à execução do projeto 2630 - Centro de Dia e Centro de Noite da Garouta do Calhau, financiado no âmbito do PRR, investimento contratualizado entre a então SRIC e A.D.C.F. - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Funchal, com vista à reconversão de um equipamento social, Quinta da Esperança, para o desenvolvimento de novas respostas sociais, nomeadamente, criação de novos lugares em resposta social de Centros de Noite e Centros de Dia, integrados em Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas, prevendo a criação de 50 novas vagas, até ao montante global de 2.346.047,99 € (dois milhões, trezentos e quarenta e seis mil, quarenta e sete euros e noventa e nove cêntimos), distribuídos da seguinte forma:

Ano económico de 2023	303.085,62 €;
Ano económico de 2024	836.515,67 €;
Ano económico de 2025	859.858,29 €;
Ano económico de 2026	346.588,41 €.”

2. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, no Funchal, aos 29 dias do mês de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE, Paula Cristina Baptista Margarido

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)